

RUA COMENDADOR DARIO LUCENTI

Decreto nº 7042 de 15-04-1982

Protocolado nº 4.618 de 11-02-1982 em nome de  
vereador José Carlos Scalfaro e Outros

Formada pela rua 128 do Jardim Chapadão - conti-  
nuação

Início na avenida Dr. Francisco Mais

Término na rua Dr. Alcides Carvalho

Jardim Chapadão

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal  
Dr. Francisco Amaral.

DARIO LUCENTI

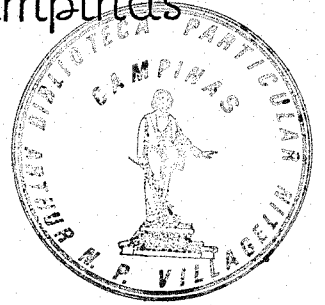
Junto com o protocolado acima, o vereador Scalfaro  
apresentou esta justificativa:

"Campinas perdeu no último dia 3 um dos seus antigos  
comerciantes, o sr. Dario Lucenti, conhecido por todos nós, devido as  
suas grandes qualidades de caráter e comportamento. Homem que dedicou  
toda a sua vida ao trabalho, Dario Lucenti, era merecedor do carinho  
e admiração de todos, pois sempre procedeu de forma íntegra e atencio-  
sa para com todos. Lutando sempre por dias melhores, era o amigo cons-  
tante, o chefe de família ideal e comerciante de destaque. Membro par-  
ticipante de uma série de atividades filantrópicas, tinha o respeito  
de todos que sempre souberam poder contar com a sua ajuda e presença.  
Por toda a sua participação, por tudo o que fez e pelo seu modo hones-  
to de viver, nada mais justo que Dario Lucenti tenha o seu nome eter-  
nizado em uma das vias públicas do município."



## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Campinas perdeu no último dia 3 um dos seus antigos comerciantes, o Sr. Dario Lucenti, conhecido por todos, devido as suas grandes qualidades de caráter e comportamento.

Homem que dedicou toda a sua vida ao trabalho, Dario Lucenti, era merecedor do carinho e - admiração de todos, pois sempre procedeu de forma íntegra e atenciosa para com todos.

Lutando sempre por dias melhores, era o amigo constante, o chefe de família ideal e comerciante de destaque.

Membro participante de uma série de atividades filantrópicas, tinha o respeito de todos - que sempre souberam poder contar com a sua ajuda e presença.

Por toda a sua participação, por - tudo o que fez e pelo seu modo honesto de viver, nada - mais justo que Dario Lucenti tenha o seu nome eternizado em uma das vias públicas do município.

JOSÉ CARLOS SCOLFARO



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 03 de fevereiro de 1.982

EXMO. SR.  
DR. FRANCISCO AMARAL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
604618 11.2.82  
PROTOCOLO-GERAL

Nos termos do artigo 29 do Decreto nº 5690 de 14 de maio de 1.979, apresentamos o nome - de DARIO LUCENTI, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Em anexo a devida justificativa.

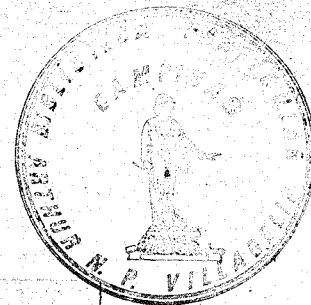
*Maura Daher*

Atenciosamente

*Jose Carlos Scolearo*  
JOSE CARLOS SCOLEARO

Vereador

*[Handwritten signatures and scribbles, including names like Bassoli, Amador, and others]*



**DECRETO N.o. 7042 DE 15 DE ABRIL DE 1982**

**DENOMINA "COMENDADOR DARIO LUCENTI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

**DECRETA:**

**DECRETO N.o. 7042 DE 15 DE ABRIL DE 1982**

**DENOMINA "COMENDADOR DARIO LUCENTI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

Considerando existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA COMENDADOR DARIO LUCENTI" a Rua 128 do Jardim Chapadão - continuação, com início na Avenida Dr. Francisco Mais e término na Rua Dr. Alcides Carvalho.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de abril de 1982

**DR. FRANCISCO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**DR. CARLOS SOARES JÚNIOR**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENGo. JURANDYR POMPEO CAMPOS FREIRE**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado 4618, de 11 de fevereiro de 1982, por indicação do Vereador José Carlos Scolfaro e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 1982.

**DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA**  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito